



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 621

(Modifica nomenclatura de rua da cidade)

A Câmara Municipal de Piumhi, decreta, e eu, em nome, sob a Proteção de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as atuais ruas Pinheiros e Camilos como Tereza Hostalácio e a atual Tereza Hostalácio como Professor Rafael Camilo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 16 de novembro de 1973.

Bossuet Costa - Prefeito

Boaventura Freire da Costa - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.